



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 387

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL; ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de uma (1) Perua Rural Willys, modelo especial, 2 portas, 6 cilindros, 90 HP, chassis 2082A-510285, azul moznico - branco alpino, ano de fabricação 1972.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 25 de Maio de 1974


Osório José dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL